

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**

**PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD
Edital Interno de Progressão Docente – 2014**

A Fundação Universidade de Cruz Alta, entidade mantenedora da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, torna público a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para progressão docente, nos termos do artigo 20 e parágrafo único do Plano de Carreira do Pessoal Docente – PCPD, de 31/07/2013, registro NUDPRO/SRTE-RS nº 46218.020449/2013-72.

1. Das Inscrições.

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro de 2014 até 17 de novembro de 2014, nas Secretarias dos Centros de Ensino, em horário de expediente.

1.1.1. A inscrição dar-se-á mediante protocolo de requerimento apresentado pelo docente, informando a qualificação mínima exigida pelo presente Edital e pelo PCPD.

1.1.2. As Secretarias dos Centros de Ensino deverão encaminhar diariamente à secretaria-geral todas as inscrições recebidas no dia anterior.

1.2. Somente poderão se inscrever os docentes candidatos aos cargos de Auxiliar Nível II, Auxiliar Nível III, Assistente Nível II, Assistente Nível III, Adjunto Nível I, Adjunto Nível II, Adjunto Nível III, Titular Nível I, Titular Nível II e Titular Nível III que atendam os requisitos deste Edital:

Tabela de Progressão (artigo 7º do PCPD):

| Cargo atual | Progressão | Tempo mínimo de serviço efetivo | Titulação | Pontos* |
|------------------------|----------------------|--|------------------|---------|
| Auxiliar Nível I | Auxiliar Nível II | 04 anos como Auxiliar Nível I ou pelo decurso de 08 anos como Auxiliar Nível I | Especialista | 500 |
| Auxiliar Nível II | Auxiliar Nível III | 04 anos como Auxiliar Nível II ou pelo decurso de 08 anos como Auxiliar Nível II | Especialista | 500 |
| | Assistente Nível I | | Mestre | |
| Assistente Nível I | Assistente Nível II | 04 anos como Auxiliar Nível I ou pelo decurso de 08 anos como Assistente Nível I | Mestre | 500 |
| Assistente Nível II | Assistente Nível III | 04 anos como Assistente Nível II ou pelo decurso de 08 anos como Assistente Nível II | Mestre | 500 |
| Auxiliar ou Assistente | Adjunto Nível I | Assistente ou Auxiliar com título de doutor, ou Assistente Nível III, com título de mestre e 04 quatro anos de serviço como Assistente Nível III | Mestre ou Doutor | 500 |

| | | | | |
|-------------------|-------------------|--|--------|-----|
| | | ou pelo decurso de 08 anos como Assistente Nível III | | |
| Adjunto Nível I | Adjunto Nível II | 04 anos como Adjunto Nível I ou pelo decurso de 08 anos como Adjunto Nível I | Doutor | 500 |
| Adjunto Nível II | Adjunto Nível III | 04 anos como Adjunto Nível II ou pelo decurso de 08 anos como Adjunto Nível II | Doutor | 500 |
| Adjunto Nível III | Titular Nível I | 04 anos como Adjunto Nível III – com regime integral ou parcial | Doutor | 500 |
| Titular Nível I | Titular Nível II | 04 anos como Titular Nível I | Doutor | 500 |
| Titular Nível II | Titular Nível III | 04 anos como Titular Nível II | Doutor | 500 |

*Pontuação por desempenho acadêmico de acordo com o Anexo II do PCPD.

1.2.1. Para efeitos de progressão, a titulação do docente precisa ser reconhecida ou recomendada por órgão governamental competente, ou ser convalidada, se obtida no exterior.

1.2.2. O tempo mínimo de serviço refere-se à experiência docente na Unicruz.

1.2.3. O cargo atual e o tempo mínimo de serviço poderão ser consultados no Departamento Pessoal.

1.2.4. A pontuação mínima exigida está descrita no Anexo II do PCPD.

1.2.5. O número de professores titulares será proposto pela Reitoria, podendo a Instituição contratar professores nessa condição, em caráter excepcional, para atender projetos específicos, programas de pós-graduação, atividades de pesquisa e/ou extensão ou outras atividades de interesse da Fundação Universidade de Cruz Alta.

1.2.5.1. Para o cargo de professor titular será utilizado como critério de desempate, sucessivamente, a existência de maior tempo de serviço na Unicruz, e, persistindo o empate, o docente mais antigo.

2. Da Homologação das Inscrições.

2.1. Após o término das inscrições, a Comissão de Acompanhamento homologará aquelas que atenderem aos pré-requisitos apresentados.

2.2. A lista dos candidatos com inscrição homologada será publicada no *site* na internet e nos murais da Unicruz, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

2.3. Caberá recurso à Comissão de Acompanhamento, no caso de não homologação do candidato, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação da homologação das inscrições.

3. Da Progressão Docente.

3.1. A progressão docente solicitada somente será concedida se o candidato, além de possuir os requisitos previstos no item "1" deste Edital, obtiver a pontuação mínima exigida

para o cargo, de acordo com estabelecido no PCPD. Essa pontuação será computada de acordo com o estabelecido no Anexo II do Plano de Carreira.

3.2. A documentação comprobatória da pontuação deverá ser entregue pelo candidato nos locais, horários e prazos previstos no item "6.1" do presente Edital.

4. Da Comissão de Acompanhamento.

4.1. A Comissão de Acompanhamento Docente tem por objetivo deliberar sobre as progressões e promoções obedecendo às normas definidas no PCPD.

4.2. A Comissão de Progressão e Promoção Docente é constituída na forma do artigo 24 do PCPD, sendo composta por:

4.2.1. Um membro do RH.

4.2.2. Um representante indicado pela Reitoria.

4.2.3. Um representante dos coordenadores de cursos.

4.2.4. Um representante do Consun.

4.2.5. Um representante dos docentes eleitos por seus pares.

4.3. As funções de coordenação, relatoria e secretaria serão executadas somente pelos membros da Comissão de Acompanhamento e serão por estes indicados.

4.4. O mandato dos membros da Comissão de Progressão será equivalente à vigência do Plano de Carreira do Pessoal Docente.

5. Da Comprovação dos Requisitos Para a Progressão Docente.

5.1. Na avaliação para progressão docente, serão apreciados o tempo de serviço e os documentos entregues pelos candidatos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 22 do PCPD.

5.2. A entrega dos documentos comprobatórios será realizada em fotocópia simples (frente e verso, quando for o caso), nos locais e prazos previstos no item "1.1" do presente Edital, exceto produção bibliográfica (Tabela 1 do Anexo II do PCPD).

5.3. A documentação comprobatória referente à produção bibliográfica deverá estar atualizada na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta.

6. Do Prazo Para a Entrega dos Documentos.

6.1. Os candidatos que tiverem homologada sua inscrição devem encaminhar os documentos comprobatórios no período de 27 de novembro de 2014 até 09 de dezembro de 2014, em local a ser indicado pela Comissão de Acompanhamento em horário de expediente.

7. Dos Procedimentos Para a Entrega dos Documentos.

7.1. Os documentos comprobatórios devem ser entregues em envelope lacrado, indicando o nome completo do candidato, endereço e telefone para contato.

7.2. Encerrado o prazo para entrega dos documentos, a Comissão de Acompanhamento lavrará termo relatando as inscrições efetuadas.

7.3. Não serão recebidos os documentos entregues fora do prazo e horários definidos no item "6.1" deste Edital.

8. Da Pontuação.

8.1. Cabe à Comissão de Acompanhamento analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos no Anexo II do PCPD, computando a pontuação, que permitirá ou não, a progressão docente.

9. Da Divulgação Parcial dos Resultados.

9.1. A Comissão de Acompanhamento publicará a relação parcial dos docentes que tiverem aprovada a progressão no *site* da Unicruz na internet no dia 26 de novembro de 2014.

10. Do Cronograma.

| | |
|--|------------------------------|
| Período de inscrições | De 21/10/2014 até 19/11/2014 |
| Homologação das inscrições | 21/11/2014 |
| Recurso da inscrição | 24/11/2014 |
| Análise dos recursos da inscrição | Dias 25/11/2014 e 26/11/2014 |
| Divulgação dos resultados parciais do Edital | Dia 27/11/2014 |
| Entrega de documentos com inscrição homologada | De 28/11/2014 até 09/12/2014 |
| Divulgação dos resultados parciais do Edital | Dia 12/12/2014 |
| Recurso dos resultados | Até 16/12/2014 |
| Análise dos recursos dos resultados | Até 19/12/2014 |
| Divulgação do resultado final do Edital | 22/12/2014 |
| Progressão do cargo docente | Março de 2015 |

11. Dos Recursos.

11.1. Caberá recurso à Comissão de Acompanhamento, no caso de parecer desfavorável à solicitação de inscrição, na forma do item "2.3" do presente Edital; e, ao resultado parcial dos candidatos aprovados, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação dos resultados, através do requerimento devidamente fundamentado.

11.2. A Comissão de Acompanhamento analisará e julgará eventuais recursos relacionados a este Edital, cabendo recurso ao Conselho Universitário.

11.3. Não serão recebidos recursos intempestivos.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11.5. Os recursos encaminhados ao Conselho Universitário suspenderão apenas o caso específico, não prejudicando o andamento dos demais prazos e procedimentos do presente Edital, ficando suspenso apenas o processo em recurso até decisão final.

11.6. A Presidente do Conselho Universitário, no caso do item antecedente, designará de ofício, relator para apreciação do recurso e emissão de parecer, que será votado na primeira reunião ordinária do referido Conselho após a interposição do referido recurso.

12. Das Disposições Finais.

12.1. Os docentes que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo alterado na folha de pagamento do mês de março de 2015, nos termos do artigo 20 do PCPD.

12.2. Compete à Comissão de Acompanhamento a análise e a decisão sobre as dúvidas, divergências e casos omissos que porventura vierem a ocorrer com a execução do presente Edital.

12.3. O presente Edital passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 21 de outubro de 2014.

Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 21 de outubro de 2014.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral